



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

**EDITAL Nº 3 / 2021 / DEPESQ (10.01.05.19.02)**

**Nº do Protocolo: 23422.019986/2021-19**

**Foz Do Iguaçu-PR, 19 de novembro de 2021.**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria nº 39/2021/PRPPG, com publicação no Boletim de Serviço nº 123, de 04 de Novembro de 2021, torna público o presente Edital que regerá os processos eleitorais para as representações discentes e docentes no COMITÊ PERMANENTE LOCAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (CLIC), Gestão 2021/2022 nos termos do Estatuto da Universidade (<https://atos.unila.edu.br/paginas/estatuto>), Regimento Geral da UNILA (<https://atos.unila.edu.br/paginas/regimento-geral>), Regimento Interno do CLIC deste Edital unificado.

## **1. DAS DIRETRIZES GERAIS**

**1.1.** O presente Edital unificado orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes discentes e docentes para a composição do CLIC, Gestão 2021/2022.

**1.2.** O CLIC é órgão instituído pela Resolução COSUP nº 4/2014 com função consultiva, propositiva e deliberativa no âmbito das ações de pesquisa em nível de Iniciação Científica da UNILA.

**1.3.** As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, realizadas de acordo com o cronograma deste Edital.

**1.4.** Todas as etapas das eleições serão publicadas no sítio eletrônico do CLIC UNILA <<https://portal.unila.edu.br/prppg/comissoes-pesquisa/comite-permanente-local-de-iniciacao-cientifica-clic>> e/ou no portal de editais da UNILA, conforme cronograma.

## **2. DA CATEGORIA DOCENTE**

### **2.1 Condições de Elegibilidade**

**2.1.1.** Docentes do quadro ativo permanente da instituição, com titulação de doutorado, que possuam projetos de pesquisa sob sua coordenação, em execução, cadastrados na PRPPG, desde que se candidatem por meio de uma chapa com titular e suplente, de acordo com a grande área do conhecimento do seu projeto de pesquisa (Anexo I e Quadro 1).

**2.1.2.** São inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral Local (CEL), os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos), os servidores em exercício provisório e os que não estão em exercício (afastamento para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro), até a data de homologação das candidaturas conforme cronograma.

## **2.2. Dos(as) eleitores(as) na categoria docente**

**2.2.1.** Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, docentes do quadro ativo permanente, visitante e substituto da UNILA, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG (Anexo I e Quadro 1).

**2.2.2.** As listas nominais dos(as) eleitores(as) serão de acordo com os dados oficiais fornecidos pelas Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

**2.2.3.** A lista referida no item 2.2.2 será divulgada conforme cronograma.

**2.2.3.1** Qualquer interposição de recurso referente à lista citada no item 2.2.2 deverá ser efetuada pelo preenchimento do formulário do ANEXO II (em formato PDF) e encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio do Inscreva disponível neste [link](#), conforme data estabelecida no cronograma.

### **Quadro 1: Elegíveis e eleitores(as) da categoria docente**

<b>Elegíveis</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Eleitores(as)</b>
Docentes do quadro ativo permanente, com titulação de doutorado, que possuam projetos de pesquisa sob sua coordenação, em execução, cadastrados na PRPPG, na <b>Grande Área de Ciências Agrárias.</b>	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes do quadro ativo permanente, provisório e temporário da UNILA, com projetos de pesquisa em execução, cadastrados na PRPPG.
Docentes do quadro ativo permanente, com titulação de doutorado, que possuam projetos de pesquisa sob sua coordenação, em execução, cadastrados na PRPPG, na	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	

<b>Grande Área de Engenharias.</b>		
Docentes do quadro ativo permanente, com titulação de doutorado, que possuam projetos de pesquisa sob sua coordenação, em execução, cadastrados na PRPPG, na <b>Grande Área Exatas e da Terra.</b>	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	
Docentes do quadro ativo permanente, com titulação de doutorado, que possuam projetos de pesquisa sob sua coordenação, em execução, cadastrados na PRPPG, na <b>Grande Área de Ciências Sociais Aplicadas.</b>	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	

### 3. Da Categoria Discente:

#### 3.1 Condições de Elegibilidade e de Participação nas Eleições

**3.1.1.** São elegíveis discentes da graduação, regularmente matriculados(as), e que já tenham participado ou participem de programas de iniciação científica como bolsista ou voluntário(a) na UNILA (Anexo I e Quadro 2).

**3.1.1.1.** Estão habilitados(as) a participar da eleição, na qualidade de votantes, os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNILA, que não estejam com a matrícula trancada, conforme registrado pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) (Anexo I e Quadro 2).

**3.1.2** Qualquer interposição de recurso referente ao item 3.1.1 deverá ser efetuada pelo preenchimento do formulário do ANEXO II (em formato PDF) e encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio do Inscreva disponível neste [link](#), conforme data estabelecida no cronograma.

#### Quadro 2: Elegíveis e eleitores(as) da categoria discente

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Discentes de graduação, regularmente matriculados, que participem ou tenham participado de Iniciação	1 chapa (titular e suplente) Mandato: (1) ano.	Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNILA, que não estejam com a

Científica como bolsista ou voluntário, na UNILA.		matrícula trancada.
---	--	---------------------

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições das candidaturas serão realizadas pelo candidato titular da chapa, mediante o correto preenchimento do formulário específico disponível no Inscreva neste [link](#), sítio eletrônico da UNILA (conforme **ANEXO III**), obedecendo ao cronograma.

**4.1.1.** No ato da inscrição da chapa no Inscreva deverá ser enviada uma declaração de compromisso individual, de cada membro da chapa, devidamente assinada pelo titular e pelo suplente, permitida a digitalização do documento, expressando o compromisso com a candidatura e atividades a serem desenvolvidas, se eleitos no pleito.

**4.2.1.** No campo "descrição da proposta de candidatura da chapa ou minicurrículo" será permitido um texto de no máximo 400 caracteres, por candidato.

**4.2.2.** A chapa deve providenciar o envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

**4.2.2.1.** O envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e suplente deverá ser em um mesmo arquivo.

**4.2.2.2.** A foto requerida deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral de acordo com o cronograma deste edital, no ato da inscrição, pelo sistema Inscreva UNILA.

**4.2.2.3.** Caso a candidatura seja homologada, a foto será utilizada no SIG-ELEIÇÕES.

**4.2.3.** A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG-ELEIÇÕES será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

**4.2.4.** Os(as) interessados(as) deverão submeter uma única inscrição, para uma única grande área do conhecimento, sob pena de desclassificação de todas as candidaturas.

**4.2.5.** O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma.

**4.2.6.** Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário **ANEXO II** (em formato PDF) e encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio do Inscreva [\(link\)](#), conforme data estabelecida no

cronograma.

## **5. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**5.1.** A campanha eleitoral somente poderá ter início a partir da homologação das candidaturas, conforme cronograma.

**5.2.** Os(as) candidatos(as) poderão utilizar a rede institucional de comunicação interna e externa, priorizando a campanha virtual por meio do Boletim la semana unilera, facebook oficial da unila, e-mail institucional, capi app, preferencialmente, evitando afixar cartazes, faixas ou realizar panfletagem presencial, em função da pandemia de Covid-19.

**5.3.** Enquanto as atividades da universidade seguirem de modo remoto, a autorização de acesso às unidades fica condicionada à aprovação e agendamento pelas autoridades competentes. Mesmo com a normalização das atividades, é vedada a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas em funcionamento.

**5.4.** O descumprimento do item 5.3 levará à impugnação da chapa.

**5.5.** Caso, as atividades presenciais na universidade sejam normalizadas, a campanha e todas as atividades de propaganda, nas dependências da Universidade, se encerram às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da eleição.

## **6. DA ELEIÇÃO**

**6.1.** A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

**6.2.** O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do(a) mesmo usuário(a) e Senha do Sistema Informatizado de Gestão - SIG, em qualquer terminal de computador e de qualquer local.

**6.3.** O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

**6.4.** Cada votante terá direito a um único voto por grande área do conhecimento na qual for habilitado.

**6.5.** As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

**6.6.** O voto é nominal, facultativo e intransferível.

## **7. DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1.** A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá de acordo com o calendário previsto no cronograma.

**7.1.1.** A apuração eletrônica será iniciada, a partir das 10h00 (horário de Brasília), do dia seguinte do término das eleições.

**7.2.** Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.

**7.3.** Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número dos votos válidos.

**7.4.** Em caso de empate, ter-se-á por eleito(a) o(a) candidato(a) titular mais antigo na Universidade e, entre os de igual antiguidade, o(a) de maior idade.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Poderá ser apresentado recurso em cada uma das fases do processo eleitoral, que será analisado pela Comissão Eleitoral, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

**8.2.** A interposição e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

**8.3.** Todos os recursos, tempestivos e submetidos pelo meio previsto em edital, serão analisados pela CEL.

## **9. DO MANDATO**

**9.1.** O mandato dos(as) representantes docentes terá duração de 02 (dois) anos e dos discentes terá duração de 01 (um) ano.

**9.2** As atribuições gerais e específicas do CLIC, estão definidas em conformidade com o Art. 2º e 3º, do Regimento Interno da CLIC e circunscritas no âmbito das ações de pesquisa em nível de Iniciação Científica da UNILA.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O(a) candidato(a) que coordena projetos de pesquisa registrados na PRPPG em mais de uma grande área do conhecimento terá direito a somente uma candidatura, devendo escolher no ato da inscrição, qual grande área representará.

**10.2.** Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele/ela representado(a).

**10.3.** Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivados após a

homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas vigentes da UNILA.

**10.4.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela CEL.

## **12. CRONOGRAMA**

Publicação do edital e da lista dos eleitores e elegíveis	19.11.2021
Prazo de impugnação do edital e da lista dos eleitores e elegíveis	Dois dias úteis a partir da publicação
Publicação da lista final dos eleitores e elegíveis	24.11.2021
Prazo para inscrição das candidaturas	25.11.2021 à 05.12.2021
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	07.12.2021
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	Dois dias úteis a partir da publicação
Homologação das candidaturas	10.12.2021
Período de campanha eleitoral	10 à 13.12.21
Dia da Eleição	14.12.2021 das 00:00 às 23h59min - Horário de Brasília.
Apuração e divulgação do resultado	15 à 17.12.21
Período para recursos relativos ao resultado	17 à 20.12.21
Homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral	21.12.2021
Publicação da Portaria de Nomeação	A partir de 22.12.2021

-----  
HENRIQUE CESAR ALMEIDA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL)

*(Assinado digitalmente em 19/11/2021 16:45 )*  
HENRIQUE CESAR ALMEIDA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1023132

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/11/2021** e o código de verificação: **57395faeeb**